

**PORTARIA Nº 1184 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia a comissão especial – equipe técnica – para elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR ciclo 4 – no Sistema de Monitoramento e controle do Ministério da Educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando que o servidor abaixo nominado solicitou exoneração,  
**r e s o l v e:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR - CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	FERNANDA RUFINO NASCIMENTO	1141	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	39	SECRETÁRIA ESCOLAR
AUXILIAR	MIRIS LUANA DINIZ REZENDE	1007	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:

§ 1.º - Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

§ 2.º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

§ 4.º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor

Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

§ 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de abril de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal